



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



AUTORIZADO
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
Ivanildo Braz Silva Símplicio
Presidente

RECEBIDO
EM: <u>27/03/2015</u>
AS: <u>12 H 00</u>
<i>[Assinatura]</i>
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DOS VER. DE PARAUAPEBAS

Parauapebas/PA, 26 de Março de 2015.

MEMO nº. 093/2015

A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PA.

Att: Srª Ogleony de Sousa Santos

Senhora Coordenadora,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por intermédio deste, encaminhar os documentos abaixo relacionados para análise e providências quanto à abertura de Processo Licitatório, para contratação de **SERVIÇOS DE CONSULTORIA, AUDITORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO TREINAMENTO DE PESSOAL COM OBJETIVO DE APERFEIÇOAR AS ROTINAS E FUNÇÕES INERENTES AO SETOR PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.**

Atpec 2015.0327001
VALOR ESTIMADO: R\$ 308.800,00 (Trezentos e Oito Mil e Oitocentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 270 (Duzentos e Setenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, onde esse prazo se torna necessário por motivo da necessidade de ações a serem tomadas anteriormente ao início da execução dos serviços, bem como após o seu término, tais como assinaturas, definição de responsável para acompanhamento dos serviços, medição, e/ou outros atos



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

administrativos, fazendo-se necessário que o prazo de vigência do contrato seja superior ao da execução dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (Duzentos e Quarenta) dias.

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa para execução desse tipo de serviço justifica-se pela necessidade de se orientar de uma forma mais específica e técnica os funcionários responsáveis e os técnicos do Departamento de Recursos Humanos e do Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de Parauapebas, com o intuito de se aterem às novas normativas da legislação vigente, bem como também, com o objetivo de se fazer uma análise minuciosa dos serviços realizados nos últimos anos nos setores em questão.

Assim, esse tipo de serviço se torna necessário, uma vez que para o objeto em questão inexistente no quadro funcional de servidores técnicos com a devida qualificação e aperfeiçoamento nesse tipo de especialidade, sendo que a contratação da presente consultoria proporcionará o necessário suporte técnico para o desenvolvimento das atividades administrativas de gestão de pessoal na Câmara Municipal de Parauapebas, bem como proporcionará uma atualização no corpo técnico da casa.

Atenciosamente,

José Alves Mendes
Diretor Administrativo
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
José Alves Mendes
Diretor Administrativo
Portaria nº 001/2015